



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 18, DE 19 DE JUNHO DE 2019
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Comissão Especial do Curso de Graduação em Zootecnia, da Faculdade de Medicina da Veterinária e Zootecnia, instituída pela Instrução de Serviço nº 58, de 12 de junho de 2019 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de vagas	Regime de trabalho	Titulação exigida
Campo Grande/MS				
FAMEZ	Tecnologia industrial/alimentação animal	01	40	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original e entregar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Avenida Senador Filinto Müller, nº2443
Tel: (67) 3345-3600
e-mail: famez@outlook.com.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



d) Formação Exigida: Diploma de Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, Diploma de Mestrado em Zootecnia ou Ciência Animal, Diploma de Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.7 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

5.1 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 26 de junho, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

6.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 27 de junho, candidatos com o título de Mestre;

6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

6.4 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 01 de julho no mural da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (Secretaria da Unidade da Administração Setorial).

7. DAS FASES DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção de professor substituto compreenderá as seguintes fases:

- a) Prova Escrita objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;
- b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e
- c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.

7.2 A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

a) as provas serão realizadas em uma das salas de aula da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

b) o sorteio do tema da Prova Didática dar-se-á às 07:30 horas do dia 08 de julho em uma das salas de aula da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

c) o sorteio do tema da Prova Didática será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente;

7.3 A prova Escrita será realizada no dia 08 de julho, a partir das 08 horas;

7.4 A prova Didática será realizada no dia 09 de julho, a partir das 08 horas;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.5 O resultado final será divulgado pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, após o término dos trabalhos da seleção.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o Diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o Certificado, para o caso de Especialista.

8.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

8.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o professor substituto deverá iniciar suas atividades.

8.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

8.5 O Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado, deverá ser retirado onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.

8.6 O processo seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Caracterização da indústria de rações e suplementos para animais. Equipamentos e acessórios. Qualidade na produção de rações (controle de matérias primas, BPF, AP-PCC). Armazenamento de matérias primas e produto acabado. Processamento de alimentos. Processo de mistura de rações para animais. Tecnologia aplicada ao uso de líquidos. Avaliação da qualidade da mistura. Tecnologias de processamento de rações: peletização e extrusão. Legislação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BUTOLO, E. J. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. Campinas, 2002. 430 p.

COUTO, H.P. Fabricação de rações e suplementos para animais: gerenciamento e tecnologias. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010, 26p.

BERCHIELLI, T.T., PIRES, A.L.V., OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. Jaboticabal: Prol Editora Gráfica, 2006, 583 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007. Regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal e o roteiro de inspeção.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007(*). Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal.

Em 19 de junho de 2019.

Prof. Dr. Charles Kiefer
Presidente da Comissão Especial